



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO.

**FIXA VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a concessão do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

§1º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Morro da Garça, 25 de fevereiro de 2021.


Apolo Dias Sampaio- Presidente
Câmara Municipal de
Morro da Garça/MG